



# BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

## SUPLEMENTO

### IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

#### AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no «Boletim da República».

#### SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Decreto n.º 46/2008:

Classifica como Património Cultural o local histórico de Chilembene, de acordo com o mapa as coordenadas em anexo ao presente Decreto.

#### CONSELHO DE MINISTROS

Decreto n.º 46/2008

de 30 de Outubro

Considerando o valor histórico de Chilembene, local onde nasceu, a 29 de Setembro de 1933, o primeiro Presidente de

Moçambique Independente, Samora Moisés Machel, e o simbolismo de que se reveste o lugar para a educação patriótica dos moçambicanos, urge assegurar a sua preservação e gestão sustentável, promovendo a sua integração nos planos de desenvolvimento nacional.

Nestes termos, fazendo uso das competências que lhe são conferidas pelo disposto no n.º 1 do artigo 7 da Lei n.º 10/88, de 22 de Dezembro, o Conselho de Ministros decreta:

Artigo 1. É classificado Património Cultural o local histórico de Chilembene, de acordo com o mapa e as coordenadas em anexo ao presente Decreto e dele fazendo parte integrante.

Art 2. O local histórico de Chilembene está sob tutela do Ministério que superintende a área da cultura.

Art. 3. O Ministro que superintende a área da cultura aprovará o Regulamento do local histórico de Chilembene 90 dias após a publicação do presente Decreto.

Aprovado pelo Conselho de Ministros, aos 27 de Setembro de 2008.

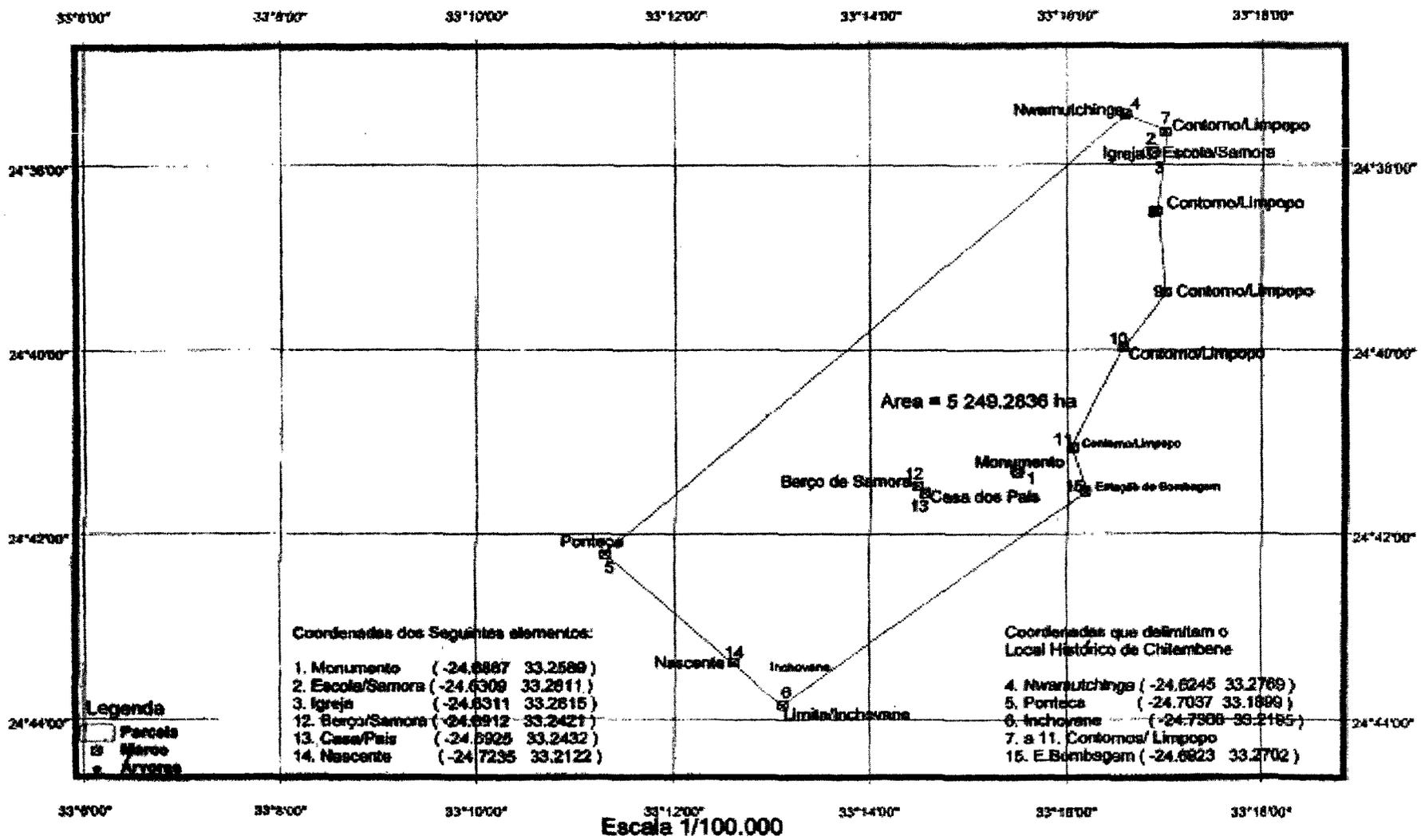
Publique-se

A Primeira-Ministra, *Luísa Dias Diogo*.

# COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO LOCAL HISTÓRICO DE CHILEMBENE



372-(2)



SÉRIE — NÚMERO 44